



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**PARECER JURÍDICO**

PROC. ADM 92020032

Pregão Eletrônico 9/2020-00031

Tipo: menor preço

SENHORA PREGOEIRA,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, com vistas à deflagração do Procedimento PROC. ADM 92020032, Pregão 9/2020-00031, cujo objeto: Locação de Equipamentos para recuperação de Estradas Rurais sendo as vicinais: Km 160 Norte (28KM); Km 155 Norte (20KM); Km 150 Norte (10KM); Km 190 Norte (43 KM); Km 165 Norte (34KM); Km 155 Sul (20KM); Km 150 Sul (13,60KM); KM Zero (12,40Km); um total de 191KM, no Município de Uruará/PA, conforme Conv. 063/2020 SETRAN.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto à minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art. 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Uruará-PA, 19 de agosto 2020.

**Francisco Antônio Teixeira Santos**

**OAB/PA Nº 7789**